



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Prezados senhores,

Seguem respostas dadas pelo setor técnico da área demandante ao questionamento apresentado a esta Comissão Permanente de Licitação em 27/12/2023, conforme abaixo:

- **QUESTIONAMENTO: 01**

*O item 17.2.1.4.3, alínea “a” da Estratégia de Mídia, define que os **PREÇOS** das inserções em veículos de comunicação devem ser os de **TABELA CHEIA**. Vejam o texto na íntegra abaixo:*

17.2.1.4.3 Nessa simulação:

a) Os preços das inserções em veículos de comunicação **devem ser os de tabela cheia**, vigentes **na data de publicação do Aviso de Licitação**. Caso o Edital venha a ser republicado, com a retomada da contagem do prazo legal, **os preços de tabela a que se refere este item deverão ser os da tabela vigente na data de publicação do último Aviso de Licitação;**

Já a alínea “e” do item 17.2.1.4.3, estabelece o seguinte:

e) Não devem ser incluídos na estratégia de mídia dessa simulação, veículos de divulgação que **não atuem com tabela de preços.**

*De acordo com a alínea “a” e “e” do item 17.2.1.4.3 do Edital, entendemos que em virtude de as plataformas digitais não possuem Tabelas de Preços, tipo: Google, Facebook, Instagram, LinkedIn, Twitter e Youtube, **não será permitida a compra de mídia programática, através de trandig.***

PERGUNTA: Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento está correto.

- **QUESTIONAMENTO: 02**

*O item 17.2.2.3 (abaixo) estabelece que a **(margem inferior)** dos RELATO DE SOLUÇÕES **sejam de 2,5cm.***



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.2.2.3 **Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação:** A licitante deverá apresentar os documentos e informações que constituem os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação em caderno específico, com ou sem o uso de cores, **texto apresentado em papel timbrado da licitante, formato A4, fonte Arial corpo 12 (doze), cor automático, texto justificado, com espaçamento simples entre as linhas, podendo ser usado parágrafo duplo entre parágrafos e títulos.** A configuração das margens, considerando que se utilizará papel timbrado será: **Superior – 3,5cm, inferior 2,5cm, direita 2 cm e esquerda 2,5 cm, em folhas numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas na última por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado. Observando-se:**

Já o item d.2.1 do Edital (abaixo), estabelece que todas as páginas do RELATO DE SOLUÇÕES sejam assinadas pelo autor do referendo.

d.2.1) A formalização do referendo deverá ser feita no próprio relato elaborado pela licitante, na última página, devendo **constar a indicação do nome empresarial do cliente, o nome e o cargo ou função do signatário.** Todas as páginas do relato devem estar assinadas pelo autor do referendo.

É importante lembrar que este item está no Envelope nº 3 IDENTIFICADO. Com uma margem de 2,5cm, não será possível identificar a empresa, identificar o representante legal, identificar o cargo ou função e ter espaço para assinatura com 2,5cm disponível de margem. O item d.2.1 é claro ao estabelecer que todas as páginas devem estar assinadas.

PERGUNTA: *Por se tratar de um item do Envelope nº 3 identificado é padrão, nos editais, ter a exigência de que os (Relatos de Soluções) sejam apresentados em no máximo 2 páginas, ambas assinadas, com qualquer diagramação e espaçamento. Como proceder já que o espaçamento não é suficiente para identificação e aplicar a assinatura?*

Resposta: Os critérios estabelecidos no Edital da Concorrência nº 002/2023 devem ser observados por todos os interessados que participarem. No caso específico da pergunta acima, cabe ao licitante adequar os seus textos e assinaturas para que se enquadrem aos requisitos requeridos no Edital.

Palmas, aos 28 de dezembro de 2023

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação